

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 565/2015 – GP/PMA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza a prorrogação em caráter emergencial dos Contratos Administrativos Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Saúde firmado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 para atender a necessidade de Excepcional interesse público na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ** do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas “a” e “b”, inciso V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009, e com alterações da pela Lei nº 60/2011.

**CONSIDERANDO** o fato do Concurso Publico Edital 001/2011 e

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente:** Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre  
**Vice-presidente:** Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes  
**1º Secretário:** Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá  
**2º Secretário:** Francisco Costa Dos Santos - Carauari  
**1º Tesoureiro:** Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré  
**2º Tesoureiro:** Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte  
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga  
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá  
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba  
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant  
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga  
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati  
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai  
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea  
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí  
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos  
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará  
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

002/2011 não ter logrado êxito em aprovar candidatos suficientes para prover todos os cargos das Secretarias;

**CONSIDERANDO** a falta de tempo hábil para a realização concurso público em tempo de prover os cargos já que os contratos vigentes findam no presente mês;

**CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos**, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Amaturá autorizado a Prorrogar, em caráter emergencial por 06 (Seis) meses os Contratos Administrativos Temporários individuais ainda vigentes firmados através de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Educação e Saúde.

**Art. 2º.** Os cargos que precisa ser prorrogado são de **Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Urbana, Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Rural, Professores Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural, Professores II Bilíngue L. Ticuna/ Língua Portuguesa, Professor de História – Zona Rural, Professores de Matemática – Zona Rural, Professores em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa – Zona Rural, Professor em Licenciatura Plena em Ciências – Zona Rural, Professores de Geografia – Zona Rural, Auxiliares de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiros – Zona Rural, Vigia – Zona Rural, Motorista de Autos, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista de Fluvial** com a finalidade de atender às necessidades de Contratação Temporárias na **Secretaria Municipal de Educação e Saúde** sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

**Art. 3º.** Os Contratos Temporários individuais será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 06 (Seis) meses a Contar de 29 de Setembro de 2015.**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 04 de Setembro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Setembro de 2015.

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**B74DBD96